



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício:2019

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, créditos adicionais especiais na importância de até R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020513 Infantil

372	12.365.0210.2100.0000	Manutenção de Pré-Escola	2.000,00
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
373	12.365.0210.2101.0000	Manutenção de Creche	1.000,00
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
375	12.365.0210.2100.0000	Manutenção de Pré-Escola	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	

020522 Merenda Escolar

374	12.365.0212.2110.0000	Manut Merenda Escolar Infantill Creche	2.000,00
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	

020621 Obras e Urbanismo

376	15.451.0280.2140.0000	Manut de Serviços e Obras de Engenharia	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 10100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020631 Estradas Municipais

377	26.782.0361.2150.0000	Manutenção de Estradas Municipais	7.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2019

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2019

Artigo 2o. - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos a que alude o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 29 de maio de 2019.

Agliberto Gonçalves
Prefeito Municipal